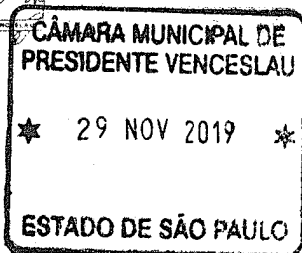




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



LEI Nº 3.625 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei nº 3.619, de 24 de outubro de 2019, e dá outras providencias.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados, nos termos dos documentos que acompanham a presente lei, os Anexos da Lei nº 3.619, de 24 de outubro de 2019 - que “estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.020 e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 26 de novembro de 2019.



JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal